



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1464 PROJETO DE LEI: 167 / 2013

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA DIABETES NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 08 / 11 / 13

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 1464/13

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

167

PROJETO DE LEI nº 167 /2013

“Institui o Programa Diabetes na Escola, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular, tem por objetivos:

- I- Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de “diabetes”;
- II- Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;
- III- Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;
- IV- Abordagem do tema, quando da realização de reuniões de Associações de Pais e Mestres, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações à respeito da doença, seus sintomas e gravidade, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras;
- V- Os participantes deste Programa serão os professores, funcionários, pais e alunos portadores ou não de diabetes, visando o conhecimento e a prevenção, em um trabalho constante e permanente, minimizando as causas e os efeitos da doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 08/Nov/2013 14:31



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
14

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 de Novembro de 2013.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

104
20

JUSTIFICATIVA

As questões de Saúde vêm cada vez mais se tornando alvo de pesquisa no que se refere a minimizar sintomas e aumentar a qualidade de vida dos portadores de doenças, principalmente as consideradas crônicas.

A qualidade de vida se define como a percepção do indivíduo de sua posição no contexto social e cultural e no sistema de valores nos quais ele vive, em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

Este projeto tem como objetivo criar uma integração entre professores, funcionários, pais e alunos que compartilham com a Diabetes e de suas consequências. Desta maneira buscamos interagir para alcançar uma melhor qualidade de vida, quebrando paradigmas e trabalhando os desafios apresentados pelas limitações da doença.

Este trabalho será numa perspectiva que abrangerá as Escolas da cidade de Indaiatuba, por meio de palestras e dinâmicas de grupo, que atenda os profissionais, os pais e os alunos.

DIABETES

O Diabetes é uma disfunção do metabolismo, ou seja, do jeito com que o organismo usa a digestão dos alimentos para crescer e produzir energia. A maioria das comidas que comemos é quebrada em partículas de glicose, um tipo de açúcar que fica no sangue. Esta substância é o principal combustível para o corpo.

Depois da digestão, a glicose passa para a corrente sanguínea, onde é utilizada pelas células para crescer e produzir energia. No entanto, para que a glicose possa adentrar as células, ela precisa da ajuda de uma outra substância, a insulina. A insulina é um hormônio produzido no pâncreas, uma grande glândula localizada atrás do estômago. Quando nos alimentamos, o pâncreas produz automaticamente a quantidade certa de insulina necessária para mover a glicose do sangue para as células do corpo. Nas pessoas com diabetes, porém, o pâncreas produz pouca insulina ou então as células não respondem da forma esperada à insulina produzida. O que acontece? A glicose do sangue vai direto para a urina sem que o corpo se aproveite dela. Ou então fica no sangue, aumenta o que se chama de glicemia (concentração de glicose) e também não é aproveitada pelas células. Deste modo, o corpo perde sua principal fonte de combustível, pois há glicose no sangue, mas ela não pode ser jogada fora sem ser utilizada.

★



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*105
de*

Quais os tipos existentes de diabetes?

- Diabetes do tipo 1
- Diabetes do tipo 2
- Diabetes gestacional

Diabetes tipo 1

Este tipo de diabetes é uma doença auto-imune. O que significa isto? Significa que o sistema que seria responsável por defender o corpo de infecções (o sistema imunológico) atua de forma contrária e acaba lutando contra uma parte do próprio organismo. No diabetes, por exemplo, o sistema imunológico ataca as células do pâncreas responsáveis pela produção de insulina, matando-as. Assim, este órgão passa a produzir pouca ou nenhuma insulina. Por conta disso, quem tem diabetes do tipo 1 deve tomar insulina todos os dias.

Diabetes do tipo 2

Esta é a forma mais comum do diabetes. Entre 90% a 95% das pessoas que são diagnosticadas com esta doença, tem o tipo 2. Este diabetes está associada à velhice, obesidade, histórico da moléstia na família e de diabetes gestacional, além do sedentarismo. Nada menos do que 80% das pessoas que têm diabetes tipo 2 estão acima do peso ideal.

Por causa do aumento da obesidade entre crianças e adolescentes, já que as dietas de hoje em dia não são nada saudáveis, esta doença tem aumentando nestas faixas etárias. Nesta doença, quase sempre o pâncreas produz a quantidade suficiente de insulina, mas, por razões desconhecidas, o corpo não consegue utilizar esta substância de forma efetiva. A este problema dá-se o nome de resistência à insulina. Depois de alguns anos de resistência, a produção desta substância acaba

★



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature or initials.

diminuindo. O resultado é o mesmo de diabetes do tipo 1: a glicose produzida na digestão não é utilizada como combustível pelo corpo.

Este tipo de diabetes pode causar sérias complicações. Por isso, é muito importante reconhecer os sintomas desta doença. Eles desenvolvem-se de forma gradual. Ao contrário do que ocorre na do tipo 1, eles não aparecem repentinamente. Mas podem ser bastante parecidos e são reflexos do aumento da quantidade de açúcar no sangue:

- Cansaço extremo
- Náusea
- Aumento da quantidade de urina
- Sede além do normal
- Perda de peso
- Visão embaçada
- Infecções frequentes

Há outros sintomas menos frequentes e mais graves:

- Dificuldade de curar cortes e machucados
- Coceira na pele (geralmente na área vaginal ou da virilha)
- Perda da visão
- Impotência

Algumas pessoas, no entanto, não apresentam sintomas.

O diabetes já afeta cerca de 370 milhões de pessoas em todo o mundo. A estimativa é de que, até 2025, esse número aumente em até 400 milhões. O Brasil ocupa o quarto lugar neste ranking com 13.4 milhões de portadores.

Handwritten mark or signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pot
4

Segundo a Federação Internacional de Diabetes, o **diabetes tipo 1** cresce cerca de 3% ao ano em crianças na fase pré-escolar. Já o **diabetes tipo 2**, antes tido como uma doença de adulto, vem crescendo em taxas alarmantes em crianças e adolescentes, como consequência da epidemia mundial de sedentarismo, da obesidade e de maus hábitos de consumo alimentar. Soma-se a esses fatores, os diagnósticos inadequados e tardios com graves consequências para a criança.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2013.

HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1464 / 2013

Data da Entrada 08/11/2013 **Hora da Entrada** 14:31:00 **Vencimento** 07/05/2014

Proposição Número 167 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto programa diabetes na escola

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.09

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 08/11/13, sob nº 167/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1464/13, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/11/2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R10
AS

Processo nº 1464 – PROJETO DE LEI no. 167/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, não merece ser recebida.

É o que diz a jurisprudência do STF: "Processo legislativo: normas de lei de iniciativa parlamentar que cuidam de jornada de trabalho, distribuição de carga horária, lotação dos profissionais da educação e uso dos espaços físicos e recursos humanos e materiais do Estado e de seus Municípios na organização do sistema de ensino: reserva de iniciativa ao Poder Executivo dos projetos de leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (art. 61, II, § 1º, c)." (ADI 1.895, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 2-8-2007, Plenário, DJ de 6-9-2007.) (destaque nosso)

Indaiatuba, 18 de novembro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Recebido
14/01/14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, deixo de RECEBER o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para ciência do autor da propositura.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 18 de novembro de 2013.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara**

1011
AS



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que o presente processo DEIXOU DE SER RECEBIDO sendo juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 12 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/01/14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 27/01/2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria